ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0014/1984

Fixa o subsídio do Vice-Prefeito

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz / saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 15, / de 18 de Novembro de 1.982, aprovou, e ela promulga a seguinte / R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º - Fica fixado em Cr$ 200.000 (duzentos / mil cruzeiros) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento / vigente.

ART. 3º - Revogadas aa disposições em contrário,/ este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1.984.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 1.984

ÉDER MOTA BARBOSA / PRESIDENTE

LEONARDO SILVA / VICE-PRESIDENTE

JOSÉ SEVERINO FILHO / SECRETÁRIO